

TERMO ADITIVO 01

ACRÉSCIMO. CONTRATO EMERGENCIAL. SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPES COMPLETAS DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM EM 30 (TRINTA) LEITOS DE UTI COVID. HMAP.

DOS DADOS DAS PARTES	
CONTRATANTE:	
INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH	CNPJ: 18.972.378/0009-70
	ENDEREÇO: Av. V-5, S/N, Qd. A, Área Lt.001-E SALA 01, Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia – Goiás, CEP: 74.936-600
	PRESIDENTE: Sérvio Túlio Pessoa de Oliveira
	CPF: 412.155.751-49
	CONTRATADA
CSMED – CARVALHO SERVIÇOS MÉDICOS ASSOCIADOS S/S.	CNPJ: 32.179.230/0001-56
	ENDEREÇO: Rua 144, nº 177, Sala 02, Setor Marista, CEP 74.170-030, Goiânia/GO.
	REPRESENTANTE LEGAL: José Onofre de Carvalho Sobrinho.
	CPF: 014.466.951-07.
	RG: 015143 – CRM/GO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

1.1. No que se refere à supressão ao contrato, fundamenta-se na solicitação feita pela unidade através do Memorando nº 013/2021 – HMAP/DA; na manifestação do Controle Interno por meio do parecer CI/IBGH 216/2021; na cláusula 5ª, caput, e no § 2º do contrato; na previsão contida no artigo 14, do regulamento de compras e contratações e demais normas aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O presente aditivo tem por objeto o acréscimo de serviços em relação a 10 (dez) leitos de UTI COVID, portanto, a partir do presente acréscimo a contratada prestará serviços fornecendo equipes completas de profissionais para atendimento de 40 (quarenta) leitos de UTI COVID, de acordo com a proposta apresentada para a celebração de contrato e termo de referência.

2.2. Para a celebração do contrato, a Contratada forneceu o valor de R\$ 29.000,00 (vinte nove mil reais) mensais por cada leito, ou seja, a cada 10 (dez) leitos é pago o valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais). Portanto, em função do presente aditivo, o valor mensal que era de R\$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais), passará a ser de



RS 1.160.000,00 (um milhão, cento e sessenta mil reais), já que serão fornecidas equipes profissionais para atender 40 (quarenta) leitos de UTI COVID.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente aditivo de acréscimo surtirá efeitos a partir do dia 22 de junho de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato nº 037/2021-HMAP.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente instrumento será publicado pela **CONTRATANTE** no portal da transparência OSS.

5.2. E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2021-HMAP, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Aparecida de Goiânia, 21 de junho de 2021.

CONTRATANTE	CONTRATADA
 Sérvio Túlio Pessoa de Oliveira Presidente Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar	 José Onofre de Carvalho Sobrinho Representante Legal CSMED – CARVALHO SERVIÇOS MÉDICOS ASSOCIADOS S/S.